



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

## **JUSTIFICATIVA**

Justificamos a Rescisão Contratual Unilateralmente do Processo Licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/CMI-PE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CONTRATO Nº 019/2022, NO VALOR TOTAL DE R\$ 153.900,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS REAIS), junto a empresa D. CARVALHO DE OLIVEIRA VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº 31.248.993/0001-49, com base em necessidades orçamentárias no presente momento do exercício.

Considerando, que o Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA, o Sr. Dirceu Biolchi, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas, vem justificar a Rescisão Contratual que dispõe sobre o contrato retro mencionado, solicita para a Comissão de Licitação Responsável para pedir um Parecer Jurídico e um Parecer do Controle Interno para tomar as providências cabíveis, com o objetivo de Rescindir o Contrato de forma Unilateral, como justificativa o que foi mencionado anteriormente.

Assim, face ao exposto, peço que sejam tomadas as providências cabíveis para a Rescisão Contratual, observando as formalidades resguardadas pela lei.

Itaituba-PA, 13 de Setembro de 2022.

**DIRCEU BIOLCHI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA**